

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 403 – Edição Especial de Outubro de 2021

Sousa/PB - Quinta, 07 de Outubro de 2021



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 403 – Edição Especial de Outubro de 2021

Sousa/PB – Quinta, 07 de Outubro de 2021

DECRETO

DECRETO Nº 750 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Prorroga a data de pagamento do REFIS e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, o Sr. FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso III, alínea “e” da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o §4º do art. 84 do Código Tributário Municipal autoriza o Prefeito Municipal a fixar, anualmente, a forma de pagamento do IPTU e de seu respectivo pagamento;

CONSIDERANDO que a Lei Ordinária nº 2.931, de 06 de maio de 2021, estabelece que a adesão ao REFIS será até 30 de setembro de 2021, prorrogável via decreto por até 90 dias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Prorrogado por 90 (noventa) dias o REFIS, estabelecendo novo prazo para pagamento até o dia 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa,
Estado da Paraíba, 01 de outubro de 2021.

Fábio Tyrone Braga de Oliveira

Prefeito